



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 242018
(relativo ao Processo 139852018)
Código de validação: 08A3364EF5

Altera a Resolução n° 02/2001, modificada pela Resolução n° 79/2016, que regulamenta o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Complementar Estadual n° 48, de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE, ad referendum, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 18, bem como acrescidos o inciso VIII e o § 8º ao mencionado dispositivo da Resolução n° 02/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 18 – Os Selos de Fiscalização serão confeccionados em 8 (oito) modelos, com as seguintes denominações:

(..)

VIII. Reconhecimento de firma - com conteúdo financeiro.

(...)

§ 8º - O Selo “Reconhecimento de firma – com conteúdo financeiro” será utilizado somente nos documentos com conteúdo financeiro.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de março de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2018 09:19 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

67/2018	18/04/2018 às 12:16	19/04/2018
---------	---------------------	------------

